



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.121, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

Estima a receita e fixa a despesa das Administrações Direta e Indireta do Município de Mauá, para o Exercício de 2007.

LEONEL DAMO, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições conferidas pelo art. 55, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 4.875-6/2006, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Orçamento Programa da Administração Direta do Município de Mauá para o Exercício de 2007, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 358.416.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões e quatrocentos e dezesseis mil reais).

Art. 2º A receita da Administração Direta será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receitas Correntes:	R\$
Receita Tributária	81.454.130,00
Receita de Contribuições	1.000,00
Receita Patrimonial	3.567.000,00
Receita de Serviços	742.500,00
Transferências Correntes	258.901.500,00
Outras Receitas Correntes	29.412.370,00
Total Receitas Correntes	374.078.500,00
Receitas de Capital:	R\$
Alienação de Bens	5.400.000,00
Transferências de Capital	7.318.000,00
Total Receitas de Capital	12.718.000,00
Deduções da Receita Corrente	-28.380.500,00
Total Geral da Receita:	358.416.000,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada, conforme artigo 28 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.030, de 11 de julho de 2006.

Art. 4º As despesas da Administração Direta estão fixadas com a seguinte distribuição entre as Unidades:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
UN.	01 - EXECUTIVO	VALOR R\$	%
01	GABINETE DO PREFEITO	14.533.700,00	4,05
02	SECR.MUNIC. ADMINIST. E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	11.671.000,00	3,26
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	2.563.000,00	0,72
04	SECRETARIA MUNIC.CIDADANIA E SEGURANÇA COMUNITÁRIA	9.209.000,00	2,57
05	SECRETARIA MUNIC.ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA	10.649.000,00	2,97

-segue fls.02-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.121, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

-fls.02-

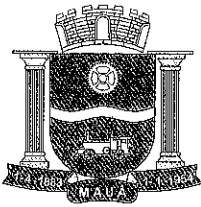
06	SECRETARIA MUNIC.DESENVOLVIMENTO ECON. E SOCIAL	2.101.000,00	0,59
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	64.133.000,00	17,89
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.436.000,00	2,35
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.591.000,00	1,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	4.013.000,00	1,12
11	SECRETARIA MUNICIP.DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	3.944.000,00	1,10
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	94.946.000,00	26,49
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	49.536.000,00	13,82
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	8.060.000,00	2,25
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	6.704.000,00	1,87
16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	44.951.300,00	12,54
	TOTAL DAS UNIDADES	339.041.000,00	

UN.	02 - LEGISLATIVO	VALOR R\$	%
01	CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ	16.775.000,00	4,68
	TOTAL DA UNIDADE	16.775.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00	0,73
	TOTAL GERAL	358.416.000,00	100,00

Art. 5º As despesas da Administração Direta estão fixadas com a seguinte distribuição, por função:

FUNÇÃO			
UN.	01 - EXECUTIVO	VALOR R\$	%
02	JUDICIARIA	581.000,00	0,16
04	ADMINISTRACAO	51.712.700,00	14,43
05	DEFESA NACIONAL	224.000,00	0,06
06	SEGURANCA PUBLICA	7.165.000,00	2,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	9.768.000,00	2,73
09	PREVIDENCIA SOCIAL	1.284.000,00	0,36
10	SAUDE	94.946.000,00	26,49
11	TRABALHO	1.413.000,00	0,39
12	EDUCACAO	61.493.000,00	17,16
13	CULTURA	5.208.000,00	1,45
14	DIREITOS DA CIDADANIA	198.000,00	0,06
15	URBANISMO	58.023.000,00	16,19
16	HABITACAO	4.024.000,00	1,12
17	SANEAMENTO	486.000,00	0,14
18	GESTAO AMBIENTAL	3.944.000,00	1,10
22	INDUSTRIA	272.000,00	0,08
23	COMERCIO E SERVICOS	187.000,00	0,05
26	TRANSPORTE	15.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	7.007.300,00	1,96
28	ENCARGOS ESPECIAIS	31.090.000,00	8,67
	TOTAL EXECUTIVO	339.041.000,00	
	02 LEGISLATIVO		
01	LEGISLATIVO	16.775.000,00	4,68
	TOTAL LEGISLATIVO	16.775.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	2.600.000,00	0,73
	TOTAL GERAL	358.416.000,00	100,00

-segue fls.03-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.121, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

-fls.03-

Art. 6º O Orçamento Programa da Autarquia Municipal ARSAE – Agência Reguladora dos Serviços de Água e Esgotos, para o exercício de 2007, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a receita em R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais) e fixa a despesa em R\$ 1.234.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil reais):

I - As receitas estimadas por categoria econômica:

Receitas Correntes	R\$ 592.800,00
Receitas de Capital	<u>R\$ 41.200,00</u>
TOTAL	R\$ 634.000,00

II - As despesas fixadas por categoria econômica:

Despesas Correntes	R\$ 592.800,00
Despesas de Capital	<u>R\$ 641.200,00</u>
TOTAL	R\$ 1.234.000,00

III - As despesas fixadas por função:

Trabalho	R\$ 10.000,00
Saneamento	R\$ 1.217.660,00
Encargos Especiais	<u>R\$ 6.340,00</u>
TOTAL	R\$ 1.234.000,00

Art. 7º O Orçamento Programa da Autarquia Municipal SAMA - Saneamento Básico do Município de Mauá, para o exercício de 2007, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 54.772.200,00 (cinquenta e quatro milhões e setecentos e setenta e dois mil e duzentos reais):

I - As receitas estimadas por categoria econômica:

Receitas Correntes	R\$ 51.261.200,00
Receitas de Capital	<u>R\$ 3.511.000,00</u>
TOTAL	R\$ 54.772.200,00

II - As despesas fixadas por categoria econômica:

Despesas Correntes	R\$ 43.889.000,00
Despesas de Capital	<u>R\$ 10.883.200,00</u>
TOTAL	R\$ 54.772.200,00

III - As despesas fixadas por função e subfunção:

Trabalho	R\$ 529.000,00
Saneamento	R\$ 53.682.200,00
Encargos Especiais	<u>R\$ 561.000,00</u>
TOTAL	R\$ 54.772.200,00

-segue fls.04-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.121, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

-fls.04-

Art. 8º O Orçamento Programa da Autarquia Municipal Habitação Popular e Urbanização de Mauá - HURBAM, para o exercício de 2007, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais):

I - As receitas estimadas por categoria econômica:

Receitas Correntes	R\$ 1.000.000,00
Receitas de Capital	R\$ 4.200.000,00
TOTAL	R\$ 5.200.000,00

II - As despesas fixadas por categoria econômica:

Despesas Correntes	R\$ 1.000.000,00
Despesas de Capital	R\$ 4.200.000,00
TOTAL	R\$ 5.200.000,00

III - As despesas fixadas por função:

Trabalho	R\$ 10.000,00
Habitação	R\$ 5.138.000,00
Encargos Especiais	R\$ 52.000,00
TOTAL	R\$ 5.200.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes dos códigos de fontes de recursos e de aplicação entre as receitas e despesas constantes nos quadros anexos desta Lei e a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da receita estimada, com alterações dos quadros e anexos de despesa, conforme previsto no artigo 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.030, de 11 de julho de 2006.

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a remanejar verbas dentro das secretarias municipais, de acordo com a necessidade de cada projeto ou atividade, com alteração dos quadros e anexos de despesa, conforme previsto no artigo 30 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.030, de 11 de julho de 2006.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 19 de dezembro de 2006.

LEONEL DAMO

Prefeito

SILVAR SILVA SILVEIRA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LÁZARO ROBERTO LEÃO

Secretário Municipal de Finanças

-vide-verso-